



DECRETO Nº 5.886 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5056/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 473.661,67 (Quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.04.123.0103.2452 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Cód. Reduzido 37

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL

SUBTOTAL 1.600,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.1260 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

Cód. Reduzido 1152

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004 FUNDEB 004.12.361.0104.2303 MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1207



3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05.006 DIVISÃO DE ESPORTE

006.27.812.0105.2465 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

Cód. Reduzido 218

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 204.861,67

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0106.2049 MANUT ATIVIDADE SAÚDE

Cód. Reduzido 266

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cód. Reduzido 270

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.305.0109.1041 AQUIS EQUIP E MAT PERM VIG AMBIENTAL

Cód. Reduzido 660

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL 259.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.08.243.0130.2518 MANUT E DESENV DO CONSELHO TUTELAR

Cód. Reduzido 801

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SUBTOTAL 8.200,00

TOTAL 473.661,67

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964.



03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.04.123.0103.2452 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Cód. Reduzido 43

3390920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.28.841.0103.1007 AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS Cód. Reduzido 45

4690710000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

SUBTOTAL 1.600,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.2447 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

Cód. Reduzido 1150

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

05.004 FUNDEB

004.12.361.0104.2039 MANUT DO FUNDEB 30%

Cód. Reduzido 1190

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

05.004 FUNDEB

004.12.361.0104.2303 MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1206

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

05.004 FUNDEB

004.12.365.0104.1028 AQUIS EQUIPAMENTOS FUNDEB 30

Cód. Reduzido 1189

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004 FUNDEB

004.12.365.0104.1158 AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

Cód. Reduzido 1188



4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.006 DIVISÃO DE ESPORTE

006.27.812.0105.2465 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

Cód. Reduzido 217

3390140000 DIÁRIAS – CIVIL

SUBTOTAL 204.861,67

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0106.2188 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF

Cód. Reduzido 289

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.303.0110.2274 PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA-FARMÁCIA BÁSICA PARA TODOS

Cód. Reduzido 629

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cód. Reduzido 631

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.304.0109.2070 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Reduzido 643

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 259.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.122.0128.2497 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Reduzido 824

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SUBTOTAL 8.200,00



TOTAL 473.661,67

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças – MT, 27 de abril de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Julius de S. Long



DECRETO Nº 5.897 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.745, de 16 de setembro de 2025, pelos motivos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Notificação Recomendatória nº 002/2026, emanada da 3ª Promotoria de Justiça Cível desta Comarca de Barra do Garças,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir desta data, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto nº 5.745, de 16 de setembro de 2025, que autoriza a flexibilização da carga horária semanal dos servidores públicos municipais efetivos que exerçam mandato eletivo através da compensação de horas, mediante prévia autorização da chefia imediata, sem prejuízo das atividades inerentes ao cargo eletivo e das atribuições funcionais do servidor.

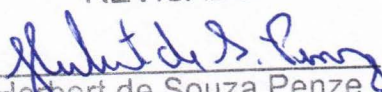
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.745, de 16 de setembro de 2025.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças - MT, 20 de maio de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO


Hebert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
CAB/MT-22475/-0